



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 022/2021 – RCCJR)

Aos 07 dias de dezembro de 2.021, às 19:25h, no plenário da Câmara Municipal, reuniu-se, pela vigésima vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Marcaram presença os srs. Vereadores Luís César dos Santos (presidente), , Lúcio Lava Carro (membro) e Silvio José de Souza (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Quanto aos vereadores Moisés Antônio Leite (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), o primeiro foi dispensado por estar em viagem a São Paulo, para posse no parlamento regional. Já o segundo não compareceu à reunião. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Silvio. Em seguida, o sr. Presidente indagou se haveria algum ponto a retificar na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Lúcio que procedesse à leitura da pauta preparada para a reunião: **Recebimento pela comissão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021**, de autoria dos vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Sverzuti, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, que: "*Dispõe sobre a Reforma Geral da Lei Orgânica Municipal*". O sr. Presidente, então, nomeou como relator da proposta, o vereador Silvio José de Souza, o qual, como não constava como primeiro autor para os fins regimentais, não estaria impedido de relatar a propositura, conforme os precedentes interpretativos estabelecidos pela Casa. Passando a palavra ao relator, esse informou aos pares que tendo em vista a complexidade desta propositura, desde já seria de boa ordem que a CCJR marcasse com o corpo jurídico da Prefeitura, a realização de uma ou duas audiências públicas a serem realizadas na segunda semana de fevereiro de 2.022. A iniciativa do sr. Relator foi então posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim, após o protocolo da comunicação de tal iniciativa na Prefeitura Municipal, o colegiado desde já autorizou que a serventia da edidade



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

possa, no tempo oportuno, marcar efetivamente a(s) data(s) para (a)s audiência(s) pública(s). Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo aos membros pela assiduidade. A próxima reunião será realizada em fevereiro de 2.022. Ao final, a ata foi digitada pelo sr. Procurador, saindo lida e assinada pelos membros que participaram da reunião.

**LUÍS CÉSAR DOS SANTOS**

Presidente da CCJR – PSDB

**LÚCIO LAVA CARRO**

Membro – MDB

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

Membro – PSDB